



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO N. 02 AO CONVÊNIO N. 02/2022

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede na rua Siqueira Campos, 64 sul – centro, em Pederneiras/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n. 13.341.244-1, inscrita no CPF/MF sob o n. 131.073.978-14, residente e domiciliada nessa cidade de Pederneiras, SP, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS**, com sede na av. Paulista, 325 oeste – centro, em Pederneiras/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 53.816.153/0001-78, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato por seu representante legal, **João Victor Cocito Corrêa**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n. 27.563.642-2 e inscrito no CPF/MF sob o n. 304.671.948-58, residente e domiciliado na rua Jacinto Guiraldelli, O 1020 - Jardim Alvorada, nesta cidade de Pederneiras, SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente **Termo Aditivo ao Convênio n. 02/2022**, firmado em 30/12/2021, que se comprometem a fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescentar ao Convênio n. 02/2022 o custeio, do serviço de hemodiálise em pacientes agudos, que é composto do atendimento médico, e 1 (um) plantão de 12 horas na especialidade bucomaxilo, para continuidade no atendimento dos pacientes especiais que necessitam de atendimento odontológico em ambiente hospitalar, de acordo com o Plano de Trabalho.

1.2. O valor a que se refere o presente Termo Aditivo, **no valor de R\$ 125.200,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos reais)**, tudo devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 13 Reunião Ordinária (ATA 132022).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2.1. O valor a ser repassado pelo CONCEDENTE à CONVENENTE é de **RS 125.200,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos reais)**, conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, conforme cláusula 2.1, correrão por conta da **dotação orçamentária** constante da **ficha n. 439 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** (vinculada à classificação funcional n. 10.302.0096.2.373 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Terceiro Setor, subunidade n. 02.13.02 – Diretoria de Média e Alta Complexidade – MAC, unidade orçamentária n. 02.13.00 – Fundo Municipal de Saúde).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. A CONVENENTE deverá executar o objeto do presente Termo Aditivo conforme prazos consignados no ‘Plano de Trabalho – Retaguarda’.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO/REPASSE

5.1. O CONCEDENTE efetuará o repasse dos recursos mencionados na cláusula 2.1 conforme cronograma de desembolso, após a assinatura e publicação deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio n. 02/2022, firmado em 30/12/2021.

E, por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinam-no, em conjunto com as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, SP, 09 de Setembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ELAINE CRISTINA C. POMPEI
Secretária Municipal de Saúde

IVANA MARIA BERTOLINI
CAMARINHA
Prefeita Municipal

JOÃO VICTOR COCITO CORRÊA
Provedor
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras

Testemunha 1: Viviani Rego Vechi

CPF: 315.120.088-50

Testemunha 2: Alexandre Gabriel Vieira

CPF: 181.209.028-58